



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo SEI nº 6310.2025/0001147-9

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Capacitação de servidor através da participação do 21º Congresso Estadual de Previdência, a ser realizado de forma presencial em Campos do Jordão/SP nos dias 23 e 25 de abril de 2025.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022, AUTORIZO, por inexigibilidade de licitação, a contratação da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - APEPREM, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.144.081/0001-66, estabelecida na Rua Baffin, nº 293, sala 24, São Bernardo do Campo/SP, CEP. 09.750-620, para a participação de 01 (um) servidor do IPREM, no 21º Estadual de Previdência, a ser realizado de forma presencial em Campos do Jordão/SP nos dias 23 e 25 de abril de 2025, conforme a requisição no documento SEI nº 120460495, no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais).

II - O prazo de realização da despesa será do dia 23 a 25 de abril de 2025.

II. A - O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do evento.

III - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

IV - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação nº 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

V - Designo como Fiscal do ajuste as servidoras Suzane Lopes Souza, RF nº 843.662-2 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Suplente).

VI - Ratifico a presente despesa, com fundamento no art. 1º, caput, da Portaria IPREM nº 43/2024

VII - Publique-se.



Andréa Alecrim Rocha

Diretor(a) I

Em 28/02/2025, às 16:49.



Neuza Maria Conceição Pimentel Santana

Coordenador(a) II

Em 28/02/2025, às 16:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120855458** e o código CRC **1F42F889**.

Referência: Processo nº 6310.2025/0001147-9

SEI nº 120855458